Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 907

de 20 de dezembro de 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 154.060,00 (cento e cinquenta e quatro mil e sessenta reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 1.020, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no, Orçamento Geral do Municipio, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 154.060,00 (cento e cinquenta e quatro mil e sessenta reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.0	SECRETARIA GERAL	
2.301.3113.1-03.82.492.2.20	- Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	2.150,00
2.301.3132.1-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção da Secretaria)	2.000,00
	SUBTOTAL	4.150,00
2.302.0000.0	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
2.302.3111.1-14.80.477.2.23	- Pessoal Civil (Manutenção do Departa-	

mento Pessoal) 260,00
2.302.3113.1-14.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 1.450,00
SUBTOTAL 1.710,00

2.400.0000.0 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
2.401.0000.0 SETOR DE CONTABILIDADE
2.401.3131.1-03.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 270,00
SUBTOTAL 270,00

2.402.0000.0 TESOURARIA E LANÇADORIA
2.402.3111.1-03.08.032.2.05 - Pessoal Civil (Manutenção dos Serviços de Tesouraria) 123,00
2.402.3113.1-03.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 1.530,00
SUBTOTAL 1.653,00

2.403.0000.0 SETOR DE ALMOXARIFADO
2.403.3113.1-03.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 905,00
2.403.3132.1-03.08.032.2.12 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Serviço de Material) 50,00
SUBTOTAL 955,00

2.500.0000.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.501.0000.0 SETOR DE ENGENHARIA
2.501.3113.1-10.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 2.935,00
2.501.3132.1-10.58.323.2.27 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do do Setor de Engenharia) 80,00
SUBTOTAL 3.015,00

2.503.0000.0 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS
2.503.3113.1-13.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 1.500,00

2.503.3132.2-13.76.449.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos)	700,00
2.503.4110.1-13.76.447.1.38 - Obras e Instalações (Construção de Poço Tubular Profundo para Reserva)	2.183,00
SUBTOTAL	4.383,00

2.504.0000.0 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

2.504.3131.1-10.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	9.700,00
2.504.3120.1-10.60.325.2.28 - Material de Consumo (Manutenção do Setor de Limpeza Pública)	620,00
SUBTOTAL	10.320,00

2.505.0000.0 SETOR DE TRANSPORTE

2.505.3113.1-16.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	4.820,00
2.505.3120.1-16.88.534.2.29 - Material de Consumo (Manutenção do Setos de Transportes)	435,00
SUBTOTAL	5.255,00

2.600.0000.0 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.610.0000.0 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.610.3111.1-08.41.190.2.06 - Pessoal Civil (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	3.910,00
2.610.3113.1-08.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	21.700,00
2.610.3132.1-08.41.190.2.06 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	350,00
SUBTOTAL	25.960,00

2.620.0000.0 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.621.0000.0 ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

2.621.3113.1-08.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	2.620,00

2.621.3131.1-08.42.188.2.06 - Remuneração de Serviços Pessoais (Manutenção de Estabelecimentos Escolares) 820,00
2.621.3222.1-08.38.181.2.06 - Transferências ao Estado - Emenda 14 (Manutenção de Estabelecimentos Escolares) 30.000,00
SUBTOTAL 33.440,00

2.622.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
2.622.3113.1-08.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 4.950,00
SUBTOTAL 4.950,00

2.630.0000.0 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
2.631.0000.0 TRANSPORTE ESCOLAR
2.631.3132.1-08.47.239.2.33 - Outros Serviços e Encargos - Transporte Rural (Manutenção do Serviço de Transporte de Alunos) 4.700,00
2.631.3132.2-08.47.239.2.33 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Transporte de Alunos) 3.000,00
SUBTOTAL 7.700,00

2.640.0000.0 SETOR DE MERENDA ESCOLAR
2.640.3113.1-08.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 620,00
2.640.3120.1-08.75.427.2.07 - Material de Consumo (Manutenção da Merenda Escolar) 3.665,00
SUBTOTAL 4.285,00

2.650.0000.0 SETOR DE ESPORTES E LAZER
2.650.3132.1-08.46.228.2.08 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Centro Esportivo) 100,00
SUBTOTAL 100,00

2.700.0000.0 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.710.0000.0 SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.711.0000.0 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL

2.711.3111.1-13.75.428.2.10 - Pessoal Civil (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	4.099,00
2.711.3113.1-13.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	16.100,00
2.711.3120.1-13.75.428.2.10 - Material de Consumo (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	60,00
2.711.3131.1-13.75.428.2.10 - Remuneração de Serviços Pessoais (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	14.383,00
2.711.3132.1-13.75.428.2.10 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	1.550,00
SUBTOTAL	36.192,00

2.712.0000.0 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

2.712.3113.1-13.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	7.670,00
2.712.3132.1-13.75.428.2.10 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	82,00
SUBTOTAL	7.752,00

2.720.0000.0 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.721.3113.1-13.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	1.700,00
2.721.4120.1-13.81.486.1.01 - Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	270,00
SUBTOTAL	1.970,00
TOTAL	**154.060,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto

com os recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações orçamentárias, a que alude o § 1°, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, assim distribuidos:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.0	GABINETE E ASSESSORIA	
2.201.0000.0	GABINETE DO PREFEITO	
2.201.3120.1-03.07.021.2.02	- Material de Consumo (Manutenção do Gabinete do Prefeito)	3.630,00
2.201.3131.1-03.07.021.2.02	- Remuneração de Serviços Pessoais (Manutenção do Gabinete do Prefeito)	440,00
	SUBTOTAL	4.070,00
2.300.0000.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.0	SECRETARIA GERAL	
2.301.3111.1-03.07.021.2.03	- Pessoal Civil (Manutenção da Secretaria) .	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
2.403.0000.0	SETOR DE ALMOXARIFADO	
2.403.3111.1-03.08.032.2.12	- Pessoal Civil (Manutenção dos Serviços de Material)	1.900,00
	SUBTOTAL	1.900,00
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.501.0000.0	SETOR DE ENGENHARIA	
2.501.3111.1-10.58.323.2.27	- Pessoal Civil (Manutenção do Setor de Engenharia)	450,00
2.501.3120.1-10.58.323.2.27	- Material de Consumo (Manutenção do Setor de Engenharia)	628,00
	SUBTOTAL	1.078,00
2.502.0000.0	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3111.2-10.60.328.2.15	- Pessoal Civil (Manutenção de Obras e Serviços)	6.300,00
2.502.3113.1-10.82.492.2.20	- Obrigações Patronais (Assistência e Previ-	

dência Social)	1.700,00
SUBTOTAL	8.000,00

2.505.0000.0 SETOR DE TRANSPORTE

2.505.3111.1-16.88.534.2.29 - Pessoal Civil (Manutenção do Setor de Transportes)	1.500,00
SUBTOTAL	1.500,00

2.506.0000.0 SETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

2.506.3111.1-10.60.326.2.30 - Pessoal Civil (Manutenção do Setor de Serviços Funerários)	400,00
2.506.3113.1-10.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	100,00
SUBTOTAL	500,00

2.600.0000.0 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.610.0000.0 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.610.3120.1-08.41.190.2.06 - Material de Consumo (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	5.300,00
2.610.3231.1-08.81.031.2.21 - Subvenções Sociais (Creche "Katarina Kelli")	1.800,00
SUBTOTAL	7.100,00

2.620.0000.0 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.621.0000.0 ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

2.621.3111.1-08.42.188.2.06 - Pessoal Civil (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	20.000,00
2.621.3120.1-08.42.188.2.06 - Material de Consumo (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	2.000,00
SUBTOTAL	22.000,00

2.622.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

2.622.3111.1-08.42.188.2.06 - Pessoal Civil (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	6.600,00

2.622.3120.1-08.42.188.2.06 - Material de Consumo (Manutenção de Estabelecimentos Escolares) 4.000,00
SUBTOTAL 10.600,00

2.623.0000.0 SUPLETIVO-TELECURSO-ESC.PROFISSIONALIZANTE
2.623.3111.1-08.45.213.2.06 - Pessoal Civil (Manutenção de Estabelecimentos Escolares) 3.200,00
2.623.3113.1-08.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 450,00
SUBTOTAL 3.650,00

2.650.0000.0 SETOR DE ESPORTES E LAZER
2.650.3113.1-08.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 1.500,00
2.650.3120.1-08.46.228.2.08 - Material de Consumo (Manutenção do do Centro Esportivo Municipal) 3.800,00
SUBTOTAL 5.300,00

2.660.0000.0 SETOR DE CULTURA
2.660.3113.1-08.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 1.100,00
SUBTOTAL 1.100,00

2.710.0000.0 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.710.0000.0 SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.711.0000.0 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL
2.711.4110.1-13.75.428.1.34 - Obras e Instalações (Construção e Instalação de Unidade Básica de Saúde) 943,00
SUBTOTAL 943,00

2.712.0000.0 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL
2.712.3111.1-13.75.428.2.10 - Pessoal Civil (Manutenção do Fundo Mucipal de Saúde) 1.500,00
2.712.3120.1-13.75.428.2.10 - Material de Consumo (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) 802,00

SUBTOTAL	2.302,00
2.720.0000.0 SETOR DE PROMOÇÃO	
2.721.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.721.3132.1-13.81.486.2.13 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Assistência Social)	14.100,00
2.721.3231.9-13.81.031.2.21 - Associação de Amparo e Proteção ao Menor (Subvenções a Instituições Privadas)	20.000,00
2.721.4110.1-13.81.485.1.45 - Obras e Instalações (Prosseguimento e Complementação na Construção e Instalação do Centro de Convivência do Idoso)	13.900,00
SUBTOTAL	48.000,00
2.800.0000.0 ENCARGOS GERAIS	
2.801.0000.0 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
2.801.3113.1-15.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	15.144,00
2.801.3251.1-15.82.495.2.17 - Inativos (Inativos e Pensionistas)	18.873,00
SUBTOTAL	34.017,00
TOTAL	**154.060,00**

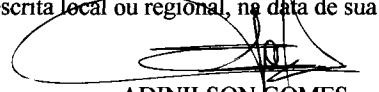
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 20 de dezembro de 1999.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por

afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.



ADINILSON GOMES
Encarregado do Setor de Pessoal